



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

Ano IX - Edição nº 00223 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1D4F5E0021D6F98DC33F53C9E92F05E

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93, Art. 25, II
- PORTARIA Nº 01/2020.
PORTARIA Nº 02/2020.
- PORTARIA Nº 03/2020.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO 01. CONTRATO Nº 001PP/19.
TERMO ADITIVO DE PRAZO 01. CONTRATO Nº 011PP/19.

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 04 de 02 de Janeiro de 2019 que designou o servidor WELITON TATIANO MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, símbolo FG- 1 da Câmara Municipal de Irecê, a partir desta data.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Irecê, 02 de Janeiro de 2020.


Paulo Joaquim de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

PORTARIA n.º. 02/2020
De 02 de Janeiro de 2020

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IRECÊ/BA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Câmara Municipal, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º. A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

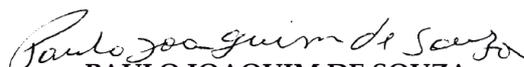
AFONSO SEIXAS DOURADO - Presidente
SÔNIA MAGALI OLIVEIRA M. SOUZA - Membro
PAULO SILVA DA GAMA - Membro

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário

Irecê, 02 de Janeiro de 2020.


PAULO JOAQUIM DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão da Câmara Municipal de Irecê – BA.

AFONSO SEIXAS DOURADO ----- Pregoeiro

SÔNIA MAGALI OLIVEIRA MACHADO SOUZA----Assistente

ANTÔNIO SOBRINHO DE QUEIROZ -----Assistente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Irecê, 02 de Janeiro de 2020.


PAULO JOAQUIM DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 01. Contrato nº 001pp/19. Contratante: Câmara Municipal de Irecê. Contratada: RONICLEI JOAQUIM DOS REIS EIRELI – ME. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 11 (onze) meses. Data da assinatura: 27/12/2019. Paulo Joaquim de Souza - Presidente.

Câmara Municipal de Irecê



CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 01. Contrato nº 011pp/19. Contratante: Câmara Municipal de Irecê. Contratada: CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA - ME. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Data da assinatura: 27/12/2019. Paulo Joaquim de Souza - Presidente.

Câmara Municipal de Irecê

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93, Art. 25, II

001IN/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, objetivando orientar os servidores municipais, o que inclui acompanhamento diário dos processos administrativos que antecedem as compras da Administração, desde a definição dos meios e forma de realização, perpassando pela elaboração dos Editais, Minutas de Contratos e Assessoramento à Comissão Permanente de Licitações. **Contratado:** SANDRO RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. **Contratante:** Câmara Municipal de Irecê/Ba. **Valor Mensal:** R\$7.000,00. **Data da assinatura:** 02/01/2020. **Vigência:** 12 meses. Paulo Joaquim de Souza – Presidente.